



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Nº 34/2025

Senhora Diretora Administrativa,

Considerando o projeto de lei complementar nº 12/2025, que “*Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências*”;

Considerando o ofício nº 18/2025-PJ que solicita “*a cópia das Atas e Mídias de Vídeo referentes a 20a SESSÃO ORDINÁRIA (16/06/2025) e 21a SESSÃO ORDINÁRIA (23/06/2025)*”;

Considerando o ofício nº 19/2025-PJ que informa a oposição de veto ao projeto de lei complementar nº 12/2025, bem como requer a convocação de Sessão Extraordinária;

Considerando as razões de veto ao projeto de lei nº 12/2025;

Decido:

1. Determino a extração e envio das cópias de atas e mídias de vídeo ao Prefeito Municipal, na forma requerida pelo ofício nº 18/2025-PJ;
2. Indefiro o requerimento de Sessão Extraordinária, uma vez que se trata de pedido genérico, sem fundamentação nos termos da Lei Orgânica;
3. Remetam-se os ofícios nº 18/2025-PJ, nº 19/2025-PJ e as razões de veto ao Presidente da Comissão de Justiça; e
4. Insira o veto ao projeto de lei nº 12/2025 na pauta da Sessão de 04 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 29 de julho de 2025.

Respeitosamente,


Álvaro Gonçalves da Rocha
Presidente

RECEBIDO EM:
04 / 08 / 2025 JAR
Marcelle G. Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA